



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurados, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 17/04/19 a 02/05/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 019/2019.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando Projeto de Lei nº. 019/2019, que autoriza a contratação de um Auxiliar de enfermagem.

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para contratação emergencial de um Auxiliar de Enfermagem, para cobrir a necessidade de atendimento a população em finais de semanas, feriados e no período noturno.

Atenciosamente.

Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal